



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO N° 1.185 / 2019.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALOR PARA A CESSÃO DE PASSE PARA O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS.”

JULIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **Decreto**:-

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 750/2018 que “AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO A EFETUAREM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIA”

CONSIDERANDO que em seu Artigo 7º, Parágrafo 2º, a referida lei autoriza a criação do Passe Escolar.

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Gestão de Transporte Universitário, a que se refere os Artigos 3º e 4º da referida pela. E estabelecida pela Portaria nº 003/2019, de 15 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º) Fica criado no âmbito deste Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista o “PASSE ESCOLAR”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O PASSE ESCOLAR criado pelo “caput” será para uso dos Alunos Universitários e de Cursos Técnicos Profissionalizantes que utilizam o transporte realizado por ônibus da municipalidade, para viagens intermunicipais às instituições de ensino.

ARTIGO 2º) Para aquisição do “PASSE ESCOLAR” o aluno deverá preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 750/2018, de 22 de Outubro de 2018.

ARTIGO 3º) O referido passe será retirado na tesouraria da Prefeitura Municipal, ao custo de R\$4,60 (quatro reais e centavos) a unidade e será utilizada um por dia de viagem

OPKs



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

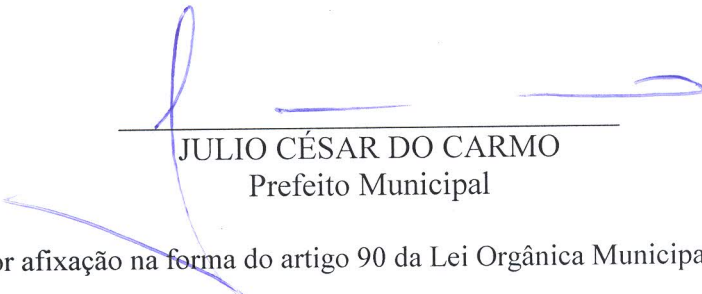
Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,


ARTIGO 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista,
31 de Janeiro de 2019.



JULIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Oséias de Paulo Paes
RG 28.906.918-X
Controle Interno